

=LEI MUNICIPAL Nº 2.542, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011 =

“Dá nova redação ao Inciso III do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.764 de 10 de março de 1997 e dá outras providências”.

MAURO GILBERTO FANTINI *Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

FAZ SABER *que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal*

Art. 1º. - *O Inciso III do Artigo 1º da Lei Municipal 1.764 de 10 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:*

I- (...).

II- (...).

III- elaborar, aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e acompanhar sua execução.

Art. 2º. - *Os demais artigos e dispositivos da Lei Municipal nº. 1.764 de 10 de março de 1997, não modificados pela presente lei, permanecem inalterados.*

Art. 3º. - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de General Salgado, 11 de outubro de 2011.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*